



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-SEMJEL, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E LAGUNA ESPORTE LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anísio Chaves, S/N – Jardim Santarém - CNPJ/MF nº 05.182.233/0030-00, neste ato representada por seu titular o Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2755651 e CPF nº 780.764.742-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.307.066/0001-22, estabelecida na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz - RS, CEP: 95.770-000, Fone: (51) 99541-6361, e-mail: laguna@passarelafeliz.com, neste ato representado por Denise Maciel Clemencio, brasileira, portador do RG nº 1.737.246 SSP/SC e CPF (MF) nº 625.391.679-34, residente e domiciliado em Feliz-RS, residente e domiciliado em Santarém/PA, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolve apostilar o Contrato nº 002/2024-SEMJEL com fundamento no art. 136, II da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA I – DO OBJETO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para o Apostilamento, de valor ocorrerão por conta da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:

Dotação orçamentária: 27.812.0007.2142.0000 (Incremento ao Esporte Amador)

Ficha: 1975 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 1.500

Contrato nº 002/2024 – SEMJEL, segundo o que prevê o art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA II – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as Cláusula e condições anteriormente acordadas do contrato nº 002/2024 - SEMJEL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santarém, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Dec. 015/2025-GAP/PMS